



REQUERIMENTO 013/2024

O Sr. VEREADOR JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR vem à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o disposto nos artigos 208 e 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagamar/MG, após aprovado em Plenário, apresentar:

REQUERIMENTO 013/2024, que requerer ao Executivo Municipal, a presença do secretário(a) de Saúde na reunião de comissão da Câmara Municipal, a ser realizada no dia 13 de maio de 2024 às 14h, de autoria do Sr. VEREADOR JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A função legislativa, da qual integra o poder de vigilância e de policiar a coisa pública, dá aos Vereadores o poder e o dever de fiscalizar a administração. É dever dos vereadores acompanharem o Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e da boa aplicação/gestão do dinheiro público.

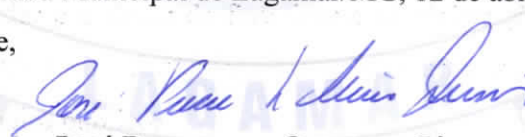
Assim, no intuito de cumprir com suas funções, requerer ao Executivo Municipal, a presença do secretário(a) de Saúde na reunião de Comissão da Câmara Municipal, a ser realizada no dia 13 de maio de 2024 às 14h, para explicar sobre diárias e horas extras dos motoristas da saúde.

CONCLUSÃO

Por estas razões, dispostos os motivos que justificam este *requerimento*, espero contar com o apoio dos nobres Vereadores na aprovação desta proposição, bem como, da solidariedade e resolução da demanda pelo Ilustre Sr. Prefeito do Município de Lagamar/MG.

Plenário da Câmara Municipal de Lagamar/MG, 12 de abril de 2024.

Atenciosamente,


JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGAMAR/MG

Câmara Municipal de **LAGAMAR - MG**



QUADRO DE VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO 013/2024

06ª Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Lagamar - MG

VOTAÇÃO: Turno Único

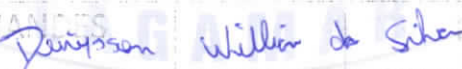
DATA: 15/04/2024

AUTOR: José Pereira de Oliveira Junior

	FAVOR	CONTRA	ABST.	JUSTIF.
ABEDON MODESTO TIAGO	X			
BOLIVAR ANTONIO TEIXEIRA	X			
DEIVYSSON WILLIAN DA SILVA	X			
GEOVANE GONZAGA DA SILVA	X			
GERALDO BRAZ GERMANO				
ISMAEL MARQUES PEREIRA	X			
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA JR.	X			
SILAS VIEIRA DE OLIVEIRA	X			
DANIEL LOPES FERNANDES (Presidente)				
Resultado	07			

* Presidente vota na eleição da Mesa Diretora, nos casos de desempate e nas votações que exigem quórum de maioria absoluta ou de 2/3 - Art. 35 da Lei Orgânica e Parágrafo único do art. 72 do Regimento. O Presidente não vota nas hipóteses de maioria simples.

Visto do Presidente: 
DANIEL LOPES FERNANDES

Visto do Secretário: 
DEIVYSSON WILLIAN DA SILVA